

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 2474/75

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca

ASSUNTO : Projeto de curso de especialização em Geografia, na Área de Geomorfologia, na FFCL de Franca

RELATOR : Conselheiro Wlademir Pereira

PARECER Nº 2458/75, CTG; Aprov. em 17/9/75

I - RELATÓRIO

1. Histórico: O senhor Diretor da EFCL de Franca submete à apreciação deste Conselho um projeto de curso de especialização em Geomorfologia.

2. Fundamentação: O processo, examinado à luz da Deliberação CEE 5/73 e indicação CEE nº 36/73, contém os elementos discriminados a seguir:

a) Justificação: O curso terá como objetivos um aprofundamento de conhecimentos e técnicas em Geomorfologia; uma análise da paisagem Geomorfológica, a partir da teoria geral dos sistemas e uma análise integral da paisagem.

b) Duração e horário: O curso terá 180 horas de duração, sendo 85% de atividades em classe e 15% para outras atividades que não palestras ou conferências. As aulas serão aos sábados de maio a dezembro do corrente ano.

c) Programa: Contém as seguintes unidades, com subdivisões no sentido de dar profundidade aos temas:

- 1) Teoria dos Sistemas Gerais em Geomorfologia
- 2) Classificação dos Sistemas em Geomorfologia
- 3) O universo geomorfológico e os sistemas antecedentes
- 4) Processos morfogenéticos atuantes na evolução das vertentes em ambientes tropicais
- 5) Análise morfométrica de bacias hidrográficas

d) Bibliografia: É constituída de mais de uma centena de obras especializadas, principalmente de autores estrangeiros e de inúmeros trabalhos especializados publicados em revistas científicas.

e) A avaliação será feita através de duas provas escritas e um trabalho de pesquisas, todos de caráter obrigatório.

f) A docente responsável pelo curso é a Professora Doutora Neuza Machado Vieira licenciada em Geografia e Doutora em Ciências, com várias pesquisas efetuadas e 8 trabalhos já publicados.

g) Condições de matrícula e número de vagas: O curso, com 20 vagas, é destinado aos portadores de curso de licenciatura em Geografia e a Faculdade dispõe de equipamentos e instalações para que ele seja

ministrado.

3. Apreciação: O curso, pelo cuidado com que foi preparado, pela limitação e profundidade do programa, pela excelente bibliografia apresentada e pela segurança que oferecem os títulos e atividades da docente responsável, pode ser caracterizado como de especialização de acordo com a Indicação 36/73 deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o projeto de curso de especialização em Geografia, na Área de Geomorfologia, a ser ministrado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca.

São Paulo, 30 de agosto de 1975

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia ~~America-~~no Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo ~~Gomes~~ Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 10 de setembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 17 de setembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente